Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

QUT. 14

LEI Nº 014/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxilio referente a Contrapartida do Município de Apucarana, para o Programa do Governo Federal **"PROJOVEM - TRABALHADOR" JUVENTUDE CIDADÃ,** durante o exercício de 2010 e abre crédito adicional especial no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição
De A

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio, referente a contrapartida do Município, para o Programa do Governo Federal denominado de **"PROJOVEM - TRABALHADOR" – JUVENTUDE CIDADÃ**, durante o exercício de 2010 e que se destina a qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir o necessário Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a dar cobertura a essa despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, conforme abaixo se especifica:-

02. Poder Executivo
02.09 Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através de Fomento à Industria, Comercio e Agricultura
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 48.000,00
Total.....R$ 48.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.09 Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através de Fomento à Industria, Comercio e Agricultura
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00
Total.....R$ 48.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/02/2010

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação